334/2015	Contratação de fornecedor(es) de Óleo Lubrificante e Combustível automotivo (Gasolina Comum) para abastecer as viaturas alocadas na unidade policial do município de Cataguases/MG.	10/11/2015 às 09:30 hs
317/2015	Contratação de fornecedor(es) de Combustível automotivo (Gasolina Comum) para abastecer as viaturas alocadas na unidade policial do município de Recreio/MG.	10/11/2015 às 09:30 hs
307/2015	Contratação de fornecedor(es) de Combustível automotivo (Gasolina Comum) para abastecer as viaturas alocadas na unidade policial do município de Francisco Sá/MG.	11/11/2015 às 09:30 hs
319/2015	Contratação de fornecedor(es) de Combustível automotivo (Gasolina Comum) para abastecer as viaturas alocadas na unidade policial do município de São João Evangelista/MG.	11/11/2015 às 09:30 hs
358/2015	Contratação de fornecedor(es) de Combustível automotivo (Gasolina Comum) para abastecer as viaturas alocadas na unidade policial do município de Mendes Pimentel/MG.	11/11/2015 às 09:30 hs

Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2015.
Carla Regina Barbosa
Delegada Geral de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Extrato de Contrato n.º 06/2015
Processo nº241/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: Polícia Civil/MG e a empresa A&R Comércio e Serviço LTDA-EPP. - Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma no Campus da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais , situada à Rua Oscar Negrão de Lima , n°200, Bairro Gameleira, BH/MG. Valor estimado: R$ 249.888,28 (duzentos e quarenta e nove mil r, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Dos Recursos Orçamentários: 1511.06.122.701.2002.0001.33.90.39.22.27.1.- Da Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 22 de outubro de 2015. Signatários: Dra. Letícia Baptista Gamboge Reis (p/contratante) e Renato Pereira dos Santos (p/contratada).

Extrato de Contrato
Processo n.º 288/2015
Contrato n.º 9044172
Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e Marli Batista Alves ME, CNPJ n.º 25.61.679/0001-90. Objeto: fornecimento de alimentação a presos condenados e/ou provisórios, recolhidos na cadeia pública em Matias Barbosa/MG. Preço: R$12,96 (doze reais e noventa e seis centavos) a diária "per capita". Vr. Estimativo mensal: R$13.219,20(treze mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos), correndo as despesas pela dotação orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Duração: 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2015. Regime Jurídico: Aplicam-se os princípios e normas do Direito Administrativo, e ainda, os Termos da Consulta proferida no Processo n.º 88.152-0/92 do TCE. Foro: B.Hte. Assinatura: 21/10/2015. Signatários: Bel. Luciano Vidal Ribeiro de Oliveira (p/contratante) Marli Batista Alves -ME (p/ contratada).

Extrato de I Termo Aditivo
Partes: EMG/Polícia Civil e Marli Batista Alves-ME CNPJ n.º 25.661.679/0001-90 Objeto: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2015, o prazo de vigência do contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou provisórios recolhidos na cadeia pública em Itabirito/MG, firmado em 20/08/2014. Vr. unitário da diária R$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos). Vr. Estimativo mensal: R$ 30.780,00 (trinta mil, setecentos e oitenta reais), através da Dot. Orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte. Assinatura: 07/08/2015. Signatários: Bel.(a) Marcus Vinícius Soares (p/ contratante) Marli Batista Alves - ME (p/ contratada). OBS: A publicação extemporânea deste extrato deve-se ao atraso na tramitação interna e externa do processo durante a fase de instrução.

Despacho Autorizativo
Autorizo a celebração do I termo aditivo ao contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na cadeia pública de Itabirito/MG, Contrato nº 5306 a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e a empresa Marli Batista Alves- ME, objetivando prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/09/2015, bem como alterar o valor mensal para R$ 30.780,00, para aproximadamente 2.700 diárias, ao valor unitário de R$11,40, em razão do reajuste de 8,59% para o período ora aditado.
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 de agosto de 2015
Marcus Vinícius Soares
Delegado Regional de Polícia Civil

Extrato de I Termo Aditivo
Partes: EMG/Polícia Civil e Falcão Alimentos Ltda-ME CNPJ n.º 05.893.299/0001-74 Objeto: fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2015, o prazo de vigência do contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou provisórios recolhidos na cadeia pública em Monte Santo de Minas/MG, firmado em 19/09/2014. Vr. unitário da diária R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos). Vr. Estimativo mensal: R$ 23.146,50 (vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), através da Dot. Orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte. Assinatura: 30/09/2015. Signatários: Bel.(a) Marcus Roberto Piedade (p/ contratante) Falcão Alimentos Ltda - ME (p/ contratada).

Despacho Autorizativo
Autorizo a celebração do I termo aditivo ao contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na cadeia pública de Monte Santo de Minas/MG, Contrato nº 5332 a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e a empresa Falcão Alimentos Ltda- ME, objetivando prorrogar a vigência por mais 03 (três) meses, a contar de 01/10/2015, bem como alterar o valor mensal para R$ 23.146,50, para aproximadamente 1.950 diárias, ao valor unitário de R$11,87, em razão do reajuste de 8,81% para o período ora aditado.
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 30 de setembro de 2015
Marcus Roberto Piedade
Delegado Regional de Polícia Civil

Extrato de Rescisão Contratual
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa "Fábio Augusto da Silva Calil" . CNPJ n.º 21.448.850/0001-27 .
O Delegado Regional de Polícia Civil em Varginha /MG, Dr. Eduardo da Silva, resolveu rescindir, a partir de 01/02/2015, o contrato de fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em Elói Mendes/MG, firmado em 24/03/2015, com a empresa Fábio Augusto da Silva Calil , em razão da conclusão do processo licitatório para contratação de novo fornecedor. Assinatura: 07/07/2015. Signatários: Bel. Eduardo da Silva (p/ contratante) Fábio Augusto da Silva Calil (p/ contratada).

Extrato de Contrato
Contrato nº: 9043160/2015
Processo nº.:1511189-224/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Rede HG Combustíveis Ltda, CNPJ 13.569.064/0017-17. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer as viaturas alocadas na Delegacia de Polícia Civil em Itaobim/MG. Prazo: 12 meses – 09/10/2015 a 08/10/2016. Valor Global: R$ 20.760,00(vinte mil e setecentos e sessenta reais). Pagamento: Cláus.4: até 30(trinta) dias da apresentação da fatura. Dot. Orç.: 1511.0 6.181.189.2006.0001.339030.26.0.27.1. Foro: B.Hte./MG. Assinatura: 09/10/2015. Signatários: Dra. Maria Aparecida Motta Martins(P/Contratante) e Fernando Gomes Henriques(P/Contratada).

Extrato de Contrato
Contrato nº: 9043889/2015
Processo nº.:1511189-261/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Posto Ferrpaol Ltda, CNPJ 04.540.992/0001-09. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer as viaturas alocadas na Delegacia de Polícia Civil em São Lourenço/MG. Prazo: 12 meses – 22/10/2015 a 22/10/2016. Valor Global: R$ 15.168,00(quinze mil e cento e sessenta e oito reais). Pagamento: Cláus.4: até 30(trinta) dias da apresentação da fatura. Dot. Orç.: 1511.0 6.181.189.2006.0001.339030.26.0.27.1. Foro: B.Hte./MG. Assinatura: 22/10/2015. Signatários: Dr. Luciano Belfort de Andrade(P/Contratante) e Antônio Carlos Ferraz Paolillo(P/Contratada).

Extrato de Contrato
Contrato nº: 9043884/2015
Processo nº.:1511189-252/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Posto Maluquinho Ltda, CNPJ 05.910.170/0001-27. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer as viaturas alocadas na Delegacia de Polícia Civil em Caratinga/MG. Prazo: 12 meses – 15/10/2015 a 14/10/2016. Valor Global: R$ 147.528,00(cento e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais). Pagamento: Cláus.4: até 30(trinta) dias da apresentação da fatura. Dot. Orç.: 1511.06.181.189.2006.0001.339030.26.0.27.1. Foro: B.Hte./MG. Assinatura: 15/10/2015. Signatários: Dr. Welington Moreira de Oliveira(P/Contratante) e Maria do Rosário de Barros Godinho(P/Contratada).

Extrato de Contrato
Contrato nº: 9043823/2015
Processo nº.:1511189-251/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Auto Posto Wanderlei Ltda-EPP, CNPJ 07.507.108/0001-14. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer as viaturas alocadas na Delegacia de Polícia Civil em Raul Soares/MG. Prazo: 12 meses – 15/10/2015 a 14/10/2016. Valor Global: R$ 11.250,00(onze mil e duzentos e cinquenta reais). Pagamento: Cláus.4: até 30(trinta) dias da apresentação da fatura. Dot. Orç.: 1511.0 6.181.189.2006.0001.339030.26.0.27.1. Foro: B.Hte./MG. Assinatura: 15/10/2015. Signatários: Dr. Welington Moreira de Oliveira(P/Contratante) e Newton Monteiro de Castro Filho(P/Contratada).

Extrato de Contrato
Contrato nº: 9043359/2015
Processo nº.:1511189-249/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Irmãos Pereira Caixeta Ltda-EPP, CNPJ 15.082.721/0001-65. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer as viaturas alocadas na Delegacia de Polícia Civil em Vazante/MG. Prazo: 12 meses – 21/10/2015 a 20/10/2016. Valor Global: R23.508,00(vinte e três mil e quinhentos e oito reais). Pagamento: Cláus.4: até 30(trinta) dias da apresentação da fatura. Dot. Orç.: 1511.0 6.181.189.2006.0001.339030.26.0.27.1. Foro: B.Hte./MG. Assinatura: 21/10/2015. Signatários: Dr. Edson Rogério de Morais(P/Contratante) e Clenio Pereira Caixeta(P/Contratada).

Departamento de Trânsito

Aviso de Licitação
A Diretora do Detran/MG, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material e/ou prestação de serviço, no dia e horário abaixo discriminados. Os Editais poderão ser obtidos pela Internet, no site: www.compras.mg.gov.br. Maiores informações através dos telefone: (31) 3236-3551, a saber:

Processo	Objeto	Data da sessão
257/2015	Contratação de empresa especializada visando a aquisição de aparelho de dosagem alcoólica (etilômetros), conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	28/10/2015 às 09:00 h

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo site www.compras.mg.gov.br, opção "Cadastro de Fornecedores", conforme instruções nele contidas.
Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2015.
Dra. Andrea Cláudia VacchianoDelegada Geral de Polícia
Diretora do DETRAN/MG

53 cm -22 757141 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 000521/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de l994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizarão leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo leiloeiro administrativo Francisco Paulo Tavares e demais leiloeiros administrativos descritos na Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG/DER de nº 8783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012 e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 851, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PÁTIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirão de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado no local denominado CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE NOVA SERRANA, situado na RUA GESSE CORREIA DE LACERDA, 500, BAIRRO AMAZONAS, nos dias 13/11/2015 e 14/11/201 de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 (nove) horas, conforme disposto abaixo:

2.1- No dia 13/11/2015 e 14/11/2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO DO SOCORRO SERRANENSE LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 604 no hora

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 à 12 de novembro de 2015, no horário de 08:00hs às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

a – PATIO DO SOCORRO SERRANENSE situado na RUA ANTONIO JOAQUIM, 2215 no Bairro SANTANA, no município de NOVA SERRANA –MG. (TELEFONE 3226-7900)

Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIO, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).
3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível do arrematante qualquer ônus, exceto o DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.
3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
3.3 – No anexo único deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.
3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.
3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
4.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.
4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.
4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelos leiloeiros administrativos.
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).
4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.
4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista, no prazo de 10 (dez) dias, através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item
4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo Detran/MG;
4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;
4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, o Detran/MG emitirá a NOTA DE ARREMATAÇÃO correspondente na qual deverá constar:
a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;
b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.
4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
4.6.1 - sendo pessoa natural:
- Cédula de identidade;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e
- Comprovante de endereço;
4.6.2 – sendo pessoa jurídica:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiro Administrativo.
4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.
4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.
4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (CENTRO DE CONVENÇÕES E EVENTOS DE NOVA SERRANA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).
4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação da diretora do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Fisicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.
5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN DE NOVA SERRANA, Rua Messias Augusto da Silva, 363 – Bairro Laranjeiras , NOVA SERRANA – MG, o Alvará de Liberação e a Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :
a – A partir do dia 15 de dezembro 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 604;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN DE NOPVA SERRANA na(s) seguinte(s) data(s):
b – A partir do dia 15 de dezembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 604;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do documento de arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data do recebimento da carta de arrematação e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).
5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de l994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, incisos I, II e III da Lei 8.666,de 21 de junho de 1993, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN DE NOVA SERRANA-MG.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
6.6 – Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 –A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.